

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO					5.076.530				5.076.530			
SANEAMENTO					5.076.530				5.076.530			
SANEAMENTO GERAL					5.076.530				5.076.530			
13.076.0448.1112					5.076.530				5.076.530			
INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO												
PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES, IMPLANTANDO SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SANEAMENTO, BEM COMO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM AREAS INDIGENAS.												
- FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 4.000												
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =												
13.076.0448.1112.0601	S	90			75.600				75.600			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS					75.600				75.600			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	75.600				75.600			
13.076.0448.1112.0602	S	90			150.300				150.300			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PARA					150.300				150.300			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	150.300				150.300			
13.076.0448.1112.0603	S	90			148.500				148.500			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RONDONIA					148.500				148.500			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	148.500				148.500			
13.076.0448.1112.0604	S	90			95.917				95.917			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RORAIMA					95.917				95.917			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	95.917				95.917			
13.076.0448.1112.0605	S	90			180.900				180.900			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE TOCANTINS					180.900				180.900			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	180.900				180.900			
13.076.0448.1112.0606	S	90			112.500				112.500			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE ALAGOAS					112.500				112.500			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	112.500				112.500			
13.076.0448.1112.0607	S	90			357.750				357.750			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DA BAHIA					357.750				357.750			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	357.750				357.750			
13.076.0448.1112.0608	S	90			357.750				357.750			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO CEARA					357.750				357.750			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	357.750				357.750			
13.076.0448.1112.0609	S	90			261.000				261.000			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MARANHÃO					261.000				261.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	261.000				261.000			
13.076.0448.1112.0610	S	90			150.300				150.300			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DA PARAIBA					150.300				150.300			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	150.300				150.300			
13.076.0448.1112.0611	S	90			150.300				150.300			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE PERNAMBUCO					150.300				150.300			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	150.300				150.300			
13.076.0448.1112.0612	S	90			112.500				112.500			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PIAUI					112.500				112.500			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	112.500				112.500			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0448.1112.0613 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	225.000 225.000 225.000 225.000				225.000 225.000 225.000 225.000			
13.076.0448.1112.0614 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SERGIPE - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	150.480 150.480 150.480 150.480				150.480 150.480 150.480 150.480			
13.076.0448.1112.0615 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	239.793 239.793 239.793 239.793				239.793 239.793 239.793 239.793			
13.076.0448.1112.0616 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 1.300 - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	364.500 364.500 364.500 364.500				364.500 364.500 364.500 364.500			
13.076.0448.1112.0617 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	98.894 98.894 98.894 98.894				98.894 98.894 98.894 98.894			
13.076.0448.1112.0619 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PARANA - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	270.000 270.000 270.000 270.000				270.000 270.000 270.000 270.000			
13.076.0448.1112.0620 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	84.334 84.334 84.334 84.334				84.334 84.334 84.334 84.334			
13.076.0448.1112.0621 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	225.000 225.000 225.000 225.000				225.000 225.000 225.000 225.000			
13.076.0448.1112.0622 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE GOIAS - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	150.300 150.300 150.300 150.300				150.300 150.300 150.300 150.300			
13.076.0448.1112.0623 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MATO GROSSO - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	100.287 100.287 100.287 100.287				100.287 100.287 100.287 100.287			
13.076.0448.1112.0624 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	202.500 202.500 202.500 202.500				202.500 202.500 202.500 202.500			
13.076.0448.1112.0625 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES E EM AREAS RURAIS - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 4.000 - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	40	0	153	812.125 492.045 492.045 492.045				812.125 492.045 492.045 492.045			
		90	0	153	320.080 320.080 320.080				320.080 320.080 320.080			
TOTAL	SEGURIDADE				5.076.530				5.076.530			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO					5.076.530				5.076.530			
SANEAMENTO					5.076.530				5.076.530			
SISTEMAS DE ESGOTOS					5.076.530				5.076.530			
13.076.0449.1114 SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO					5.076.530				5.076.530			
CONTRIBUIR PARA O CONTROLE DAS DOENÇAS PARASITARIAS TRANSMISSIVEIS PELOS DEJETOS, ASSIM COMO, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1												
13.076.0449.1114.0040 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO PARA - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1	S	90	0	153	150.300 150.300 150.300 150.300				150.300 150.300 150.300 150.300			
13.076.0449.1114.0074 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE RONDONIA - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2	S	90	0	153	148.500 148.500 148.500 148.500				148.500 148.500 148.500 148.500			
13.076.0449.1114.0094 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE TOCANTINS - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2	S	90	0	153	180.900 180.900 180.900 180.900				180.900 180.900 180.900 180.900			
13.076.0449.1114.0097 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE ALAGOAS - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1	S	90	0	153	112.500 112.500 112.500 112.500				112.500 112.500 112.500 112.500			
13.076.0449.1114.0098 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DA BAHIA - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3	S	90	0	153	357.750 357.750 357.750 357.750				357.750 357.750 357.750 357.750			
13.076.0449.1114.0099 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO CEARA - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3	S	90	0	153	357.750 357.750 357.750 357.750				357.750 357.750 357.750 357.750			
13.076.0449.1114.0100 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO MARANHÃO - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2	S	90	0	153	261.000 261.000 261.000 261.000				261.000 261.000 261.000 261.000			
13.076.0449.1114.0101 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DA PARAIBA - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 10	S	90	0	153	150.300 150.300 150.300 150.300				150.300 150.300 150.300 150.300			
13.076.0449.1114.0102 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1	S	90	0	153	150.300 150.300 150.300 150.300				150.300 150.300 150.300 150.300			
13.076.0449.1114.0103 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO PIAUI - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1	S	90	0	153	112.500 112.500 112.500 112.500				112.500 112.500 112.500 112.500			
13.076.0449.1114.0104 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2	S	90	0	153	225.000 225.000 225.000 225.000				225.000 225.000 225.000 225.000			
13.076.0449.1114.0105 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE SERGIPE - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1	S	90	0	153	150.480 150.480 150.480 150.480				150.480 150.480 150.480 150.480			
13.076.0449.1114.0106 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	90	0		239.793 239.793 239.793				239.793 239.793 239.793			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3				153	239.793				239.793			
13.076.0449.1114.0107	S				364.500				364.500			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			364.500				364.500			
SANITÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS			0		364.500				364.500			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3				153	364.500				364.500			
13.076.0449.1114.0108	S				98.894				98.894			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			98.894				98.894			
SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			0		98.894				98.894			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	98.894				98.894			
13.076.0449.1114.0110	S				270.000				270.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			270.000				270.000			
SANITÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ			0		270.000				270.000			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3				153	270.000				270.000			
13.076.0449.1114.0111	S				84.334				84.334			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			84.334				84.334			
SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			0		84.334				84.334			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	84.334				84.334			
13.076.0449.1114.0112	S				225.000				225.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			225.000				225.000			
SANITÁRIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA			0		225.000				225.000			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2				153	225.000				225.000			
13.076.0449.1114.0113	S				150.300				150.300			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			150.300				150.300			
SANITÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS			0		150.300				150.300			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	150.300				150.300			
13.076.0449.1114.0114	S				100.287				100.287			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			100.287				100.287			
SANITÁRIO NO ESTADO DO MATO GROSSO			0		100.287				100.287			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	100.287				100.287			
13.076.0449.1114.0115	S				202.500				202.500			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			202.500				202.500			
SANITÁRIO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			0		202.500				202.500			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3				153	202.500				202.500			
13.076.0449.1114.0116	S				812.125				812.125			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		40			492.045				492.045			
SANITÁRIO			0		492.045				492.045			
- FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 332.100				153	492.045				492.045			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 7				90	320.080				320.080			
			0		320.080				320.080			
				153	320.080				320.080			
13.076.0449.1114.0571	S				75.600				75.600			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			75.600				75.600			
SANITÁRIO NO ESTADO DO AMAZONAS			0		75.600				75.600			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	75.600				75.600			
13.076.0449.1114.0589	S				95.917				95.917			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO		90			95.917				95.917			
SANITÁRIO NO ESTADO DE RORAIMA			0		95.917				95.917			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	95.917				95.917			
TOTAL				SEGURIDADE	5.076.530				5.076.530			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL